Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. _____/2020

Solicita aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal e Estadual a implementação urgente da LEI Nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e da Resolução 2/2020, do Conselho Deliberativo do FNDE, em que estabelece a aplicação dos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na aquisição e distribuição de gêneros alimentícios às famílias dos estudantes.

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, o presente Pedido de Providências a ser encaminhado ao Senhor Prefeito e ao Senhor Governador que solicita a implementação urgente da LEI Nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e da Resolução 2/2020, do Conselho Deliberativo do FNDE, em que estabelece a aplicação dos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na aquisição e distribuição de gêneros alimentícios às famílias dos estudantes, durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Municipal N.º 4. 915, de 1º de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre as medidas para o enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do covid-19 no município de Erechim e dá outras providências, e do Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020 do Estado do Rio Grande do Sul, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19.

JUSTIFICATIVA

O Art. 1º da referida resolução, bem como a alteração da lei federal, estabelece que durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus - Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local.

O Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul (MP/RS) recomenda aos prefeitos que, no período de suspensão das aulas presenciais, assegurem a distribuição dos alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos matriculados.

A partir de intenso debate na sociedade, bem como e nas entidades representadas pelo Movimento em Defesa da Democracia, Educação Pública e Direitos Sociais, é importante garantir o cumprimento da legislação e que o alimento fornecido tenha origem na agricultura familiar, fortalecendo a cadeia produtiva de agricultores locais.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 20 de abril de 2020.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

LUCAS ROBERTO FARINA
Vereador da Bancada